

Exma. Senhora Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República,

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do RAR:

Forma da iniciativa	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	<a href="#">420/XIII/2.ª</a>
Proponente/s:	Quinze Deputados do Grupo Parlamentar do PSD
Assunto:	Terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 308/2007, de 3 de setembro - Cria e regula o programa de apoio financeiro Porta 65 - Arrendamento por jovens
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:	Tendo em conta a matéria em causa, parece justificar-se a audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas. .
Comissão/ões competente/s em razão da matéria:	Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação (11.ª)
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

Nota: o [Projeto de Resolução n.º 377/XIII/1.ª \(PSD\)](#) e a [Proposta de Lei n.º 32/XIII/2ª \(GOV\)](#), sobre a mesma matéria, baixaram à **Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação (11.ª)**, em 15 de junho e 21 de outubro de 2016, respetivamente.

Assembleia da República, 23 de fevereiro de 2017

O assessor parlamentar,

António Almeida Santos (DAPLEN)